



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 004301/2023 - Emissão: 14/07/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LC DE CAMARGO INFORMÁTICA EIRELI (3196822)			19.932.380/0001-20
Endereço:	AVENIDA DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 474 - CENTRO, CEP: 12210130, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP			
e-Mail:	vendas4@allneed.com.br	Contatos:	(12) 3341-0521 (12) 3341-0445	
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.		Agência: 2721-0 C/C:	9691-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Governo e Planejamento (0248)
Centro Consumo:	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO (007)
Solic.de Compra:	004516/2023

Processo de compra

Número:	001592/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000229/2023
Data:	10/07/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ANDERSON ULISSES DE ARAUJO SANTIAGO		
AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DOS MICRO COMPUTADORES - BP Nº 158.629 E BP Nº 158.631 - DESEMBOLSO 25 DFS			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para entrega da mercadoria:	RUA: LAMARTINE DELAMARE, Nº 153 - CENTRO		

Empenho(s)

08510/2023 - Ordinário	Data: 13/07/2023	UO: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO UE: 020201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 00027 020201 04.122.0017.2449 01 110.0000 3.3.90.30.25	Valor utilizado:	885,40
------------------------	---------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.004.002.00041886 MEMÓRIA DDR4 8Gb 2666MHZ <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MODULO DE MEMORIA RAM DDR 4 8 Gb 2666M hz, SODIMM	4,0000	UN	111,9000	447,60
0002	1.004.002.00041705 SSD de 500 GB <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> NVme M.2 TAMANHO 2280 - 500 Gb 1 PCIe 4. 0 3000 MB/s	2,0000	UN	218,9000	437,80
TOTAL:				885,40	

(oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e



AF 004301/2023 - Emissão: 14/07/2023

1ª Via - Comprador

armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.